

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**  
**ATA DA REUNIÃO Nº 93 DO COMITÊ TÉCNICO ESTATUTÁRIO DE GOVERNANÇA**  
**E CONFORMIDADE**  
**REALIZADA EM 02-03-2020**

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, realizou-se, ordinariamente, na Avenida República do Chile nº 65, ala 803 - sala 1, com início às quinze horas e três minutos, a reunião nº 93 do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (“CTE-GC” ou “Comitê”) da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, com a participação do Coordenador e Gerente Executivo interino de Conformidade **Leonardo Heitmann de Macedo**; da Advogada-Geral da Petrobras **Taisa Oliveira Maciel**; do Gerente Executivo de Inteligência e Segurança Corporativa **Ricardo Silva Marques**; e do Gerente Geral interino de Integridade Corporativa **Augusto Moraes Haddad**. Ausente a Gerente Executiva de Governança **Cláudia da Costa Vasques Zacour**, sendo representada pela Gerente de Governança Societária, da unidade Governança, **Andrea Ribeiro Pozzi de Carvalho**. Participaram ainda, como convidados, o Gerente Executivo de Recursos Humanos **Cláudio da Costa**, nos termos do item 2.5.1 do Regimento Interno dos Comitês Técnicos Estatutários; e a Gerente Geral de Participações em Refino, Gás Natural e Energia, da unidade Integração de Negócios e Participações **Maria Izabel de Faria Perez**. A reunião foi convocada com o objetivo de avaliar, enquanto Comitê de Elegibilidade da Petrobras, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 e 21 do Decreto nº 8.945/2016, à luz da legislação mencionada, bem como da Política de Indicação dos Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal ("Política de Indicação"), as seguintes indicações: ----- 1) **Pauta nº 4 - (CELEG) - Indicação da Petrobras para o Cargo de Diretor Financeiro das Sociedades Breitener Jaraqui ("JARAQUI") e Breitener Tambaqui ("TAMBAQUI") - Sra. Clodiana Brescovit Alves (DIP-INP-59/2020, de 19-2-2020):** - A Gerência

Executiva de Integração de Negócios e Participações submeteu à manifestação do Comitê, na qualidade de Comitê de Elegibilidade, a matéria em referência, propondo no parágrafo 10 do DIP em apreço: a) analisar, na qualidade de Comitê de Elegibilidade, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para a indicada ao cargo de Diretora Financeira da Breitener Jaraqui e da Breitener Tambaqui, Sra. Clodiana Brescovit Alves, com mandato de 2 anos, com início nos termos da Reunião de Conselho de Administração (RCA) da JARAQUI e da TAMBAQUI que a eleger; e b) caso conclua pelo preenchimento dos requisitos e ausência das vedações legais, recomendar a adoção das medidas mitigatórias descritas no parágrafo 8 do DIP em referência. **MANIFESTAÇÃO:** - Sobre a indicação da Sra. Clodiana Brescovit Alves para recondução no cargo de Diretora Financeira da Breitener Jaraqui e da Breitener Tambaqui, o CTE-GC, na qualidade de Comitê de Elegibilidade, concluiu que a indicada atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação, estando a referida indicação em condição de ser deliberada pela instância deliberativa competente. Adicionalmente, o Comitê recomendou, como medida mitigatória, que seja realizado um monitoramento pelo Jurídico, com reporte à Conformidade (CONF/AIPE/AIE), quanto ao processo de prestação de contas no Tribunal de Contas da União (TCU) em face da Sra. Clodiana Brescovit Alves. ----- **2) Pauta nº 5 - (CELEG) - Indicação da Petrobras para o Cargo de Diretor Presidente das Sociedades Breitener Jaraqui ("JARAQUI") e Breitener Tambaqui ("TAMBAQUI") - Sr. Raimundo Lutif Filho (DIP-INP-60/2020, de 19-2-2020):** - A Gerência Executiva de Integração de Negócios e Participações submeteu à manifestação do Comitê a matéria em referência, propondo no parágrafo 10 do DIP em apreço analisar, conforme art. 10 da Lei 13.303/16 e art. 21 do Decreto 8.945/16, o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para o indicado ao cargo de Diretor Presidente da Breitener Jaraqui e da Breitener Tambaqui, Sr. Raimundo Lutif Filho, com mandato de 2 anos, com início nos termos da Reunião de Conselho de Administração (RCA) da JARAQUI e da TAMBAQUI que o eleger. **MANIFESTAÇÃO:** - Sobre a indicação do Sr. Raimundo Lutif Filho para recondução no cargo de Diretor Presidente da Breitener Jaraqui e da Breitener Tambaqui, o CTE-GC, na qualidade de Comitê de Elegibilidade, concluiu que o indicado atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo, conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016

e na Política de Indicação, estando a referida indicação em condição de ser deliberada pela instância deliberativa competente. ----- Às quinze horas e vinte e sete minutos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Coordenador do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade, pelos demais membros do Comitê participantes da reunião, pela representante da unidade Governança, e por mim, Elcio Corrêa Silva, Coordenador-Secretário responsável por secretariar esta reunião.

---

Leonardo Heitmann de Macedo  
Coordenador do Comitê e Gerente Executivo  
interino de Conformidade

---

Táisa Oliveira Maciel  
Advogada-Geral da Petrobras

---

Ricardo Silva Marques  
Gerente Executivo de Inteligência e  
Segurança Corporativa

---

Augusto Moraes Haddad  
Gerente Geral interino de Integridade  
Corporativa

---

Andrea Ribeiro Pozzi de Carvalho  
p/ Gerente Executiva de Governança

---

Elcio Corrêa Silva  
Coordenador-Secretário